

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
VESTIBULAR 1º SEMESTRE 2009**

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade de Educação a Distância - Vestibular 1º Semestre 2009, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSUN Nº 21/2008 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos Cursos Superiores na modalidade de Educação a Distância.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade de Educação a Distância - Vestibular 1º Semestre 2009, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo - EAD, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação a distância oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Parágrafo único. Para os cursos a distância serão observadas as aulas e demais atividades presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, em Pólos de Apoio Presencial, inclusive para a realização de avaliações.

Art. 2º O Processo Seletivo - EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo - EAD será realizado por duas alternativas, segundo a opção do candidato:

- a) Prova de redação;
- b) ENEM – utilização da nota do ENEM sem fazer a prova.

Art. 4º O Processo Seletivo será realizado nos Pólos de Apoio Presencial, conforme divulgado na página www.metodista.br/ead, nos seguintes dias e horários:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Outubro	28 (terça-feira)	das 16h às 18h
	30 (quinta-feira)	das 16h às 18h
Novembro	01 (sábado)	das 9h às 11h
	11 (terça-feira)	das 16h às 18h
	13 (quinta-feira)	das 16h às 18h
	18 (terça-feira)	das 16h às 18h
	20 (quinta-feira)	das 16h às 18h
	22 (sábado)	das 9h às 11h
	25 (terça-feira)	das 16h às 18h
	27 (quinta-feira)	das 16h às 18h
	29 (sábado)	das 14h às 16h

II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 5º Os cursos de graduação/habilitações, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração, objeto do Processo Seletivo - EAD estão assim identificados:

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização	Turno	Duração	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN N° 02/06 de 16/03/06	noite	4 anos	1.500
CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSUN N° 31/06 de 06/09/06	noite	3 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 20/08 de 11/09/08	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 20/08 de 11/09/08	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 20/08 de 11/09/08	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 20/08 de 11/09/08	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 02/06 de 16/03/06	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 43/07 de 06/12/07	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 31/06 de 06/09/06	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 02/06 de 16/03/06	noite	2 anos	1.500
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (Gestão de Pequenas e Médias Empresas)	Tecnólogo	Autorização: Resolução CONSUN N° 03/07 de 22/03/07	noite	2 anos	1.500
FILOSOFIA	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSUN N° 31/07 de 23/08/07	noite	3 anos	1.500
LETRAS	PORTUGUÊS/ ESPANHOL - Licenciatura	Autorização: Resolução CONSUN N° 02/06 de 16/03/06	noite	3 anos	1.500
MATEMÁTICA	Licenciatura	Autorização: Resolução CONSUN N° 20/08 de 11/09/08	noite	3 anos	1.500

Curso	Habilitação/ Modalidade	Autorização	Turno	Duração	Vagas
PEDAGOGIA	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Licenciatura	Autorização: Resolução CONSUN N° 02/06 de 16/03/06	noite	3 anos	1.500
TEOLOGIA	Bacharelado	Autorização: Resolução CONSUN N° 02/06 de 16/03/06	noite	4 anos	1.500

§ 1º As vagas são distribuídas de acordo com a capacidade de cada Pólo de Apoio Presencial, e estão informadas para cada localidade na página www.metodista.br/ead.

§ 2º O calendário acadêmico dos cursos no formato EAD, em todos os Pólos de Apoio Presencial, é o mesmo da Metodista.

§ 3º As aulas nos Pólos de Apoio Presencial serão oferecidas no período noturno.

III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo - EAD será realizada no período de 30 de setembro até as 12h do dia 28 de novembro de 2008, via Internet, na página www.metodista.br/ead.

Parágrafo único O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 22 de novembro de 2008.

Art. 7º No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, por meio de boleto próprio, de acordo com sua opção, como segue:

Alternativas	Valor
Prova	R\$ 35,00
ENEM	R\$ 20,00

§ 1º A inscrição somente é confirmada após o pagamento da respectiva taxa.

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 3º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não forem cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 4º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 8º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital ou quando ocorrer a efetivação de mais de uma inscrição.

Parágrafo único. Quando ocorrer mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

Art. 9º O candidato com algum tipo de deficiência que necessitar de recursos especiais para realizar as provas deverá efetuar a inscrição no Pólo de Apoio Presencial de sua escolha até o dia 31 de outubro de 2008, indicando em Formulário Específico as condições necessárias para a realização da prova.

§ 1º Em função do prazo necessário para a preparação, o candidato que necessitar de prova com sistema de escrita em relevo (braile) deverá efetuar inscrição impreterivelmente até o dia 22 de outubro de 2008 e pessoalmente no Pólo de Apoio Presencial de sua escolha.

§ 2º A prova para os candidatos que apresentarem necessidades especiais será realizada no dia 22 de novembro de 2008, das 9h às 11h.

Art. 10 Ao se inscrever no Processo Seletivo – EAD o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 11 A prova é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de produção de texto (Redação) valendo 100 pontos.

Art. 12 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade (original) ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, além do comprovante do pagamento da inscrição, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º Só será permitida a saída do candidato do local da realização da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 13 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 20 pontos na prova de redação.

Art. 14 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 15 Na ocorrência de candidatos com igual nota final, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato mais idoso.

Art. 16 As convocações para matrícula serão feitas por publicação na página www.metodista.br/ead e em listas afixadas nos Pólos de Apoio Presencial organizadas por pólo e curso/habilitação, em ordem alfabética.

Parágrafo único À METODISTA é reservado o direito de não convocar para a matrícula os candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançar o mínimo de classificados por pólo ou no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

Art. 17 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

Art. 18 Os resultados dessa etapa do Processo Seletivo – EAD serão divulgados no dia 11 de dezembro de 2008 a partir das 18h e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 1º semestre do ano letivo de 2009.

Art. 19 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no curso e pólo para o qual foi classificado, no período de 15 a 19 de dezembro de 2008.

Parágrafo único A matrícula será realizada por meio do site da METODISTA, na página www.metodista.br.

Art. 20 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, através da página www.metodista.br, no período de 12 a 15 de dezembro de 2008, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações e pólo que possuam vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita para um único curso e pólo.

§ 2º Após o período de inscrição será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será divulgado no dia 17 de dezembro de 2008 a partir das 18h.

§ 3º A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada nos períodos de 18 e 19 de dezembro de 2008, por meio do site da METODISTA, na página www.metodista.br.

§ 4º O candidato que manifestar interesse por outro curso/habilitação pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo – EAD, caso haja vaga.

Art. 21 A Metodista poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados, em caso de número expressivo de classificados.

VI. Da Matrícula

Art. 22 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 23 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá levar ao Pólo de Apoio Presencial 01 (uma) foto 3x4 recente e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (autenticada em cartório)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio; (autenticada em cartório)
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de Residência
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º Os documentos deverão ser entregues juntamente com o requerimento de matrícula e o termo de adesão, preferencialmente no Pólo de Apoio Presencial escolhido, ou enviados pelo correio (AR ou SEDEX) para a Universidade Metodista de São Paulo – a/c da Secretaria Acadêmica à Rua do Sacramento, nº 230, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09640-000.

§ 2º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que está concluindo a última série do Ensino Médio.

§ 3º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 4º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 5º A validade da matrícula fica condicionada à regularidade da documentação exigida no art. 24.

Art. 24 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) pagamento da primeira das seis mensalidades do 1º semestre letivo de 2009;
- c) adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá comparecer ao Pólo de Apoio Presencial acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do caput deste artigo.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

Art. 25 À METODISTA é reservado o direito de não oferecer o curso/habilitação no Pólo Regional de Apoio Presencial ou em âmbito geral se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula e na inscrição.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo - EAD

Art. 26 Para os cursos/habilitações em que restarem vagas poderá ser realizada uma segunda etapa do Processo Seletivo - EAD, mediante prova de redação.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 27 À METODISTA é reservado o direito de ampliar o número de vagas na forma da Lei Nº 11.096, de 13/02/2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos – PROUNI.

Art. 28 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 29 O início das aulas no 1º semestre letivo de 2009 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

Art. 30 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à METODISTA para formalizar o pedido.

Parágrafo único Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o qual, será descartada.

Art. 31 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo - EAD serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 32 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2008

Prof. Dr. Marcio de Moraes
Reitor